



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

Proposta de Alteração
PROPOSTA DE LEI N.º 42/XI
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2011

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a alteração do artigo 22.º da Proposta de Lei:

Artigo 22.º

Proibição de valorizações remuneratórias

1 – [...].

2 – [...].

3 – [...].

4 – [...].

5 – [...].

6 – [...].

7 – [...].

8 – [...].

9 – [...].

10 – [...].

11 – O disposto nos n.º 1, 4, 9 e 10 e nas alíneas a) a c) e d) do n.º 2, não se aplica às carreiras especiais da saúde no âmbito do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

12 – *(Anterior n.º 11).*

13 – *(Anterior n.º 12).*

14 – *(Anterior n.º 13).*

15 – *(Anterior n.º 14).*

16 – *(Anterior n.º 15).*

As Deputadas e os Deputados,